



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0415

quinta-feira, 12 de maio de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02:

PORTARIA N.º 3.159 DE 10 DE MAIO DE 2022.

PÁGINA 03 A 04:

PORTARIA N.º 3.160 DE 11 DE MAIO DE 2022.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.159 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo nº 02/2021 se destina à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas temporárias descritas no item 1.2 de seu Edital de Abertura, observando-se a necessidade da contratação e a ordem de classificação, ambos sujeitos à normatização emitida pela Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o prazo 01 (um) ano de validade do Processo Seletivo nº 02/2021 e que o edital de homologação da lista de classificação final foi publicado em 22 de dezembro de 2021, estando, portanto, ainda vigente o referido Processo Seletivo; e

CONSIDERANDO necessidade atual ou futura de contratação para as vagas temporárias descritas no item 1.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2021, desde que não contempladas por concurso público em andamento e que o Processo Seletivo nº 02/2021 ainda esteja vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. A contratação para as vagas temporárias descritas no item 1.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2021 obedecerá rigorosamente a ordem da lista de classificação final dos candidatos aprovados, observando-se o disposto no item 9.2 do Edital de Abertura do referido Processo Seletivo.

Art. 2º. No caso de se ter convocado todos os candidatos aprovados, conforme a ordem da lista de classificação final para determinada vaga temporária, recomeça-se a convocação do início da referida lista para a mesma vaga temporária, constatada a necessidade de nova contratação.

Art. 3º. No ato da contratação decorrente do Processo Seletivo nº 02/2021, o candidato aprovado a ser convocado deverá declarar se exerce ou não outro cargo, função ou emprego público remunerado em outro órgão público da administração direta ou indireta de qualquer ente federativo, nos termos do item 9.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2021, observando-se a vedação do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, sob as penas da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 10 de maio de 2022

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.160 DE 11 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Alan Francisco Ferracini**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Ficam designadas como membro do Conselho de Alimentação Escolar, conforme determina o Artigo 18 da Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2.009, para o mandato de 04 (quatro) anos facultados a recondução, as seguintes pessoas:

I) Representantes do Poder Executivo:

Titular: Edson Henrique Aparecido das Neves Rosa

Suplente: Exupério de Souza Marques

II) Representantes de Trabalhadores na Área da Educação

Titular: Marissa Graciela Marques Piovesan

Suplente: Suzelaine Aparecida Alves da Silva

Titular: Marlene Romano Carneiro

Suplente: Ivone Antonio Bueno

III) Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Sidnéia Alves Oliveira

Suplente: Gilmara Alves B. Silva

Titular: Joice de Oliveira Aguiar

Suplente: Julia Graziela Silva Fernandes



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0415

quinta-feira, 12 de maio de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

IV) Representantes das Entidades Civas Organizadas:

Titular: Jorge Luís Donegá Salomão – Lions Club

Suplente: Isabel Cristina Gonçalves Salomão– Lions Club

Titular: Fabiano Oliveira da Silva – Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Suplente: Jonas Gaudêncio Jardim Silva – Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Artigo 2º - As funções dos Membros do Conselho não serão remuneradas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos
11 de maio de 2022.

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br

